



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

PROJETO DE LEI: 26/2019

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que “Altera a redação da Lei nº 11.743, de 6 de julho de 2018, que regulamenta a realização de feiras do produtor rural orgânico e de transição agroecológica e dá outras providências.”

De início, a proposição foi encaminhada para a Secretaria Jurídica que exarou parecer favorável a tramitação do projeto, quanto aos aspectos legais e constitucionais.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem agora a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Analisando detalhadamente a propositura, verifica-se que ela tem por objetivo ajustar a Lei que regulamenta a feira de produtos orgânicos, recentemente aprovada nesta Casa.

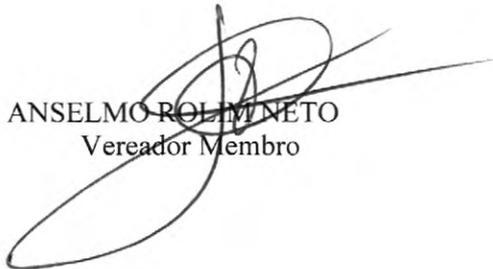
Tal iniciativa esta inserida nas atribuições do Chefe do Executivo, motivo pelo qual esta Comissão de Justiça também não se opõe a tramitação da propositura.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2019.



PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente da Comissão de Justiça
RELATOR



ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro